



COMUSP
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Sumário Executivo da 3ª Reunião Extraordinária do COMUSP

Data: 29 de agosto de 2024

Horário: Início às 09:00 e encerramento às 11:05

Local: Sala de reuniões do Paço Municipal, São Bento do Sapucaí-SP

Participantes:

- **Representantes da Sociedade Civil:** Maria Luiza Potenza, Cássia Schroeder Buitoni, Mônica Christine Pereira Santos, Felipe Faccio
- **Representantes da Administração Municipal:** Leonardo de Souza Tenório (Ouvidoria Municipal), Valéria Célia da Silva Valinho (Secretaria de Governo e Administração), Audalice Chaves Hildebrando da Silva (Procuradoria Geral do Município)

Pauta e Deliberações:

- **Adesão ao Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba:**
- **Apresentação:** Cássia apresentou uma análise detalhada sobre a atuação do Consórcio, comparando-o a consórcios similares em outros estados e destacando pontos críticos que poderiam impactar o município.
- **Discussão:** Foi debatida a possibilidade de rescisão do contrato com o Consórcio e o retorno das atividades de licenciamento ambiental para a CETESB, caso necessário.
- **Votação:** Após o debate, a adesão ao Consórcio foi submetida a votação. O resultado foi a aprovação da adesão com cinco votos favoráveis (Audalice, Valéria, Leonardo, Mônica e Maria Luiza) e dois contrários (Cássia e Felipe).
- **Justificativas:**
- **Favoráveis:** Destacaram benefícios como maior controle da Prefeitura sobre o licenciamento ambiental, retorno das taxas ao município, e a possibilidade de aprimoramento das leis ambientais.
- **Contrários:** Apontaram a necessidade de revisar previamente a legislação ambiental e o Plano Diretor antes da adesão.
- **Ressalva:** Ficou registrada uma recomendação para que o Consórcio assuma o licenciamento ambiental para movimentações de terra inferiores a cem metros cúbicos.



ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024

1 Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na
2 sala de reuniões do Paço Municipal em São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo,
3 realizou-se a terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços
4 Públicos (COMUSP) deste ano. A reunião foi convocada pela Presidente durante a décima
5 sétima reunião ordinária, confirmada posteriormente via grupo do Conselho no WhatsApp.
6 Estavam presentes os representantes titulares da Sociedade Civil: Maria Luiza Potenza,
7 Cássia Schroeder Buitoni, Mônica Christine Pereira Santos e Felipe Faccio; e os
8 representantes titulares da Administração Municipal: Leonardo de Souza Tenório (Ouvidoria
9 Municipal), Valéria Célia da Silva Valinho (Secretaria de Governo e Administração) e
10 Audalice Chaves Hildebrando da Silva (Procuradoria Geral do Município). No início dos
11 trabalhos, a Presidente solicitou a apresentação de um material, exibido em projetor, trazido
12 por Cássia, que já havia sido apresentado ao COMDEMA. Cássia iniciou a apresentação
13 apontando que o município de São Bento do Sapucaí tem cem por cento de seu território
14 dentro de áreas de preservação (APA Sapucaí Mirim, APA da Serra da Mantiqueira e
15 Unidade de Conservação Integral do Monumento Natural da Pedra do Baú), o que demanda
16 análises criteriosas e cria uma série de particularidades para o licenciamento ambiental. A
17 agência ambiental começou a funcionar em janeiro de dois mil e vinte e três, com
18 profissionais temporários. A equipe concursada começou a assumir em maio de dois mil e
19 vinte quatro, sendo que os últimos foram empossados em setembro de dois mil e vinte e
20 quatro. Trata-se de equipe recém-formada, o que pode gerar uma certa insegurança no início
21 dos trabalhos, até que todos conheçam o território e as demandas de cada município. Cássia
22 explicou sobre quais processos ficariam a cargo da agência e quais processos continuam a
23 cargo da CETESB. Audalice questionou se o projetista poderia escolher qual órgão faria a
24 análise, mas a Resolução CONSEMA um de dois mil e vinte quatro estabelece claramente
25 a divisão da competência entre as agências. Apontou também que os processos de
26 movimentação de terra com volume menor que cem metros cúbicos continuariam sob
27 responsabilidade da prefeitura de São Bento do Sapucaí, sendo que estes são a maior
28 questão para a Secretaria do Meio Ambiente, que não tem equipamentos para mensurar no

29 local se de fato a movimentação é menor que cem metros cúbicos ou não, o que prejudica
30 a fiscalização. Analisando os valores apresentados pelo consórcio, Cássia apontou a
31 “propaganda enganosa”, em suas palavras, de que o município teria um retorno com as
32 taxas recolhidas maior do que o valor pago para o rateio dos custos do consórcio. De acordo
33 com os números apresentados pelo próprio consórcio, o custo anual é de aproximadamente
34 quatro milhões de reais, e o valor recolhido em taxas para os municípios é de quatrocentos
35 mil reais nos últimos dezoito meses. Ou seja, há um retorno de menos de dez por cento em
36 taxas para o município. Cássia relatou sua preocupação com a ausência de OUVIDORIA ou
37 controladoria interna no consórcio. Além disso, há um conflito de interesses na intenção do
38 consórcio em prestar serviços de elaboração de projetos ambientais ao mesmo tempo em
39 que licencia, reforçando que ainda não foi aprovada pelo CONSEMA a prestação destes
40 serviços, o que denota uma ausência de isenção da agência. Comentou ainda sobre a falta
41 de números para analisarmos com clareza a atuação do Consórcio nos seus dois anos de
42 funcionamento, em comparação com a CETESB. Cássia asseverou que há um sentimento
43 de que a CETESB “demora muito” e “não fiscaliza nada”, mas alguns números desmentem
44 essa impressão subjetiva das pessoas. Foi dito na apresentação do consórcio que a
45 CETESB tinha aproximadamente quarenta processos de fiscalização no município por ano,
46 o que não é pouco ou “nada” como se diz por aí. Sabemos também de processos de
47 licenciamento aprovados em poucos meses, ao contrário dos anos que dizem demorar. Não
48 há como fazer uma análise objetiva da atuação das duas agências licenciadoras sem dados
49 exatos. Outro ponto destacado pela Cássia na apresentação foi a inexistência de uma
50 legislação ambiental municipal, bem como dos planos de manejo da Mata Atlântica e do
51 MONA, que têm previsão de início a partir de dois mil e vinte e cinco. Cássia considerou que
52 não há uma base jurídica sólida para que o consórcio atue de maneira satisfatória em nosso
53 território, dando como exemplo, a divisão entre CETESB e Consórcio que usa o conceito de
54 urbano e rural, mas o Plano Diretor do Município prevê uma terceira categoria, a rururbana,
55 o que gera uma inconsistência para a definição da competência. Pelos motivos elencados,
56 Cássia concluiu a apresentação apontando a necessidade de aguardar para que o município
57 integre o consórcio. Seguiu-se um debate entre os membros, abordando questões diversas
58 e pontos de vista divergentes. Em determinado momento, levantou-se a possibilidade de
59 rescisão do contrato com o Consórcio e a responsabilidade pelos serviços de licenciamento



COMUSP
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

60 ambiental. Em diligência, Leonardo confirmou com o Secretário de Agricultura e Meio
61 Ambiente, Rafael, que existe a previsão de rescisão com o Consórcio, e que, nesse caso,
62 os serviços de licenciamento ambiental voltariam automaticamente para a CETESB. Após
63 esgotadas todas as questões de discussão, a Presidente submeteu a adesão ao Consórcio
64 à votação, com sim representando a aprovação e não a reprovação. Audalice votou sim,
65 justificando o voto pelo benefício de se fomentar o aprimoramento das leis ambientais
66 municipais, desconsiderando a questão de celeridade processual devido à falta de uma
67 medição precisa em comparação com a CETESB. Ressaltou que a possibilidade de entrada
68 e saída do Consórcio de forma simples seria vantajosa e que a análise realizada pelo
69 Consórcio deve ser, no mínimo, tão rigorosa quanto a da CETESB, conforme a legislação e
70 normas aplicáveis. Valéria votou sim, destacando o benefício de uma fiscalização mais
71 efetiva. Ela criticou o fato de que os processos da CETESB não possuem controle direto da
72 Prefeitura, enquanto, no Consórcio, há maior supervisão sobre os atos de licenciamento
73 ambiental. Enfatizou ainda o benefício do retorno das taxas de licenciamento ambiental aos
74 cofres públicos e o apoio ao aprimoramento da legislação ambiental. Leonardo votou sim,
75 justificando que o Consórcio fomentaria o aprimoramento da legislação ambiental municipal.
76 Ele criticou as afirmações de que os licenciamentos pelo Consórcio seriam menos rigorosos,
77 apontando que não havia evidências para tal e que o Consórcio é obrigado a seguir todas
78 as leis e normas aplicáveis. Felipe votou não, justificando que considera necessárias
79 algumas medidas prévias à adesão, como o aprimoramento da legislação ambiental e do
80 Plano Diretor. Também afirmou que, para ele, os benefícios do Consórcio para o município
81 não ficaram totalmente claros. Mônica votou sim, considerando vantajosa a possibilidade de
82 rescisão simplificada do contrato com o Consórcio e o retorno dos licenciamentos à
83 CETESB. Ela mencionou que inicialmente pretendia votar não, mas, após as exposições e
84 a confirmação da possibilidade de retorno à CETESB, passou a considerar válida a adesão.
85 Cássia votou não, afirmando que, embora não seja totalmente contra o Consórcio, acredita
86 que agora não seja o momento de o município aderir. Primeiro seria necessário organizar a
87 legislação ambiental municipal, prevendo poder de autuação para os fiscais e estabelecendo
88 valores para as multas. Seria preciso aguardar a realização dos planos de manejos do
89 MONA e da Mata Atlântica, para que as compensações ambientais pudessem ser feitas
90 adequadamente. Cássia firmou seu posicionamento contra a compensação em mudas



COMUSP
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

91 nativas para o município, pois a compensação deveria ser feita no próprio local da
92 intervenção, mitigando os eventuais efeitos que possam afetar o entorno. A Presidente votou
93 sim, destacando o benefício do retorno, ainda que pequeno, das taxas aos cofres públicos
94 e a melhoria da fiscalização ambiental. Pontuou também a vantagem de controle que a
95 Prefeitura teria sobre os trabalhos do Consórcio e a possibilidade facilitada de saída e retorno
96 à CETESB. Assim, o Conselho aprovou a adesão do município de São Bento do Sapucaí ao
97 Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba por cinco votos a favor e dois
98 contrários, sendo estes últimos proferidos por Cássia e Felipe. O Conselho ainda registrou
99 uma ressalva para que o Consórcio assuma o licenciamento ambiental para movimentações
100 de terra abaixo de cem metros cúbicos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião
101 às onze horas e cinco minutos. Lavrou-se a presente ata, contendo as assinaturas dos
102 membros titulares e substitutos do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos
103 presentes.

Maria Luiza Potenza
Presidente

Leonardo de Souza Tenório
Secretário

Cássia Schroeder Buitoni
Vice-Presidente

Felipe Faccio
Membro

Valéria Célia da Silva Valinho
Membro

Mônica Christine Pereira Santos
Membro

Audalice Chaves Hildebrando da Silva
Membro